



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

1	NÚMERO DO CONVÊNIO	846424/2017		
2	ÓRGÃO CONCEDENTE	MINISTÉRIO DAS CIDADES	CNPJ:	05.465-986/0003-60
3	ÓRGÃO BENEFICIADO	MUNICÍPIO DE TIJUCAS	CNPJ:	82.577.636/0001-65
4	OBJETO DO CONVÊNIO	QUALIFICAÇÃO DE VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS ENVOLVENDO SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA NO BAIRRO CENTRO. (OBRA EXECUTADA - RUA TREZE DE MAIO - TRECHO I)		
5	MODALIDADE (ESPÉCIE)	CONTRATO DE REPASSE		
6	FUNDAMENTO LEGAL (LEGISLAÇÃO)	DECRETO Nº 6170/07		
7	EXPOSIÇÃO ANALÍTICA DE MOTIVOS E DA FINALIDADE DO CONVÊNIO	<p>O Município de Tijucas está estrategicamente situado numa bela planície do litoral de Santa Catarina, as margens do Rio de mesmo nome e do principal eixo rodoviário do país, a BR-101. Serve de portal de entrada para o Vale do Rio Tijucas, onde inicia a rodovia SC-411 que dá acesso as cidades de Canelinha, São João Batista e Nova Trento (Terra de Santa Paulina), etc. A 50 km ao sul de Tijucas está a cidade de Florianópolis, capital do Estado, com moderno aeroporto internacional e importante centro de compras do sul do país. A 43 km ao norte da cidade de Tijucas encontram-se as cidades de Itajaí e Navegantes, também dispoendo de aeroporto e de um dos maiores portos do Brasil. Diante de intensa competitividade no setor turístico e industrial, vem à tona a necessidade de revitalização da infraestrutura viária e apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local que irá ampliar o potencial turístico e industrial e promover o desenvolvimento da cidade e região, além de serem criadas condições para atrair investimentos na área de hotelaria e indústrias. A execução de obras de drenagem e pavimentação das ruas localizadas no perímetro urbano, vem atender a uma demanda que precisa ser solucionada tendo-se em vista que o crescimento demográfico aumentou consideravelmente nos últimos 10 anos e faz-se necessário oferecer aos munícipes infraestrutura apropriada com melhores condições de moradia e trabalho. A população a ser beneficiada com esta obra é de aproximadamente 20.000 pessoas entre moradores dos bairros por onde será implantada a infraestrutura urbana, bem como os demais moradores do município e usuários que utilizam estas vias para o seu deslocamento, ou seja, mais da metade da população do município, tendo em vista que a mesma possibilitará o desvio do fluxo intenso de veículos que circulam pela principal via de acesso da cidade. Os recursos para a execução desta obra serão provenientes da Emenda Parlamentar nº 25700001, ação: 1D73, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). de autoria do Deputado Federal Décio Lima.</p>		
8	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Elemento Orçamentário	44.90.51.91.00.00.00	
		Descrição específica e detalhada do órgão	04	
		Unidade	04.01	
		Rubrica	4.4.90	
		Desdobramento orçamentário	51.98	
		Fonte de recurso financeiro	GOVERNO FEDERAL	
9	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 246.096,10		
10	VALOR DO REPASSE	R\$ 245.850,00		
11	VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 246,10		
12	INÍCIO VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	22/12/2017		
13	FINAL DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	31/12/2020		
14	PROCESSO LICITATÓRIO	110/PMT/19		
15	EMPRESA VENCEDORA	FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI		
16	Nº CONTRATO	181/PMT/2019		